

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018.

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 50 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram, o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Lar Esperança, para prorrogação da vigência do Termo e reajuste dos valores decorrentes da aplicação de correção monetária e ainda uma revisão do Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, considerando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

**OBJETO:** O Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados para promoção e preservação da saúde física e emocional dos idosos, garantindo seus direitos no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2021.

**VALOR DO ADITIVO:** Até R\$ 897.869,65 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Sendo até

Jornal **DHOJE**

R\$ 798.387,25 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) com recurso Municipal e R\$ 99.482,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) com recurso Estadual.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.

Roseli Mara Ricardo Bernardes - CRESS nº 17.172 - Secretária M. de Assistência Social - Interina

Marcio Rocha da Freiria - Presidente do Instituto Lar Esperança.